



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 363/06

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 113.300,00 (cento e treze mil e trezentos reais), criando no Orçamento Geral do Município a seguinte dotação orçamentária:

06.00	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária		
06.02	Departamento de Saúde		
0602.1030110011.043	Aquisição de Ambulância e Veículo		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1321	R\$ 110.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1030	R\$ 3.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, os valores provenientes do convênio nº 548, firmado com o Ministério da Saúde no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), e a anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

06.00	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária		
06.02	Departamento de Saúde		
0602.1030110012.032	Departamento de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1030	R\$ 3.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 10 de fevereiro de 2006.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Fatos do Iguaçu
Edição nº 236 em 08/14/02/2006

Responsável